



TC 033.816/2013-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo e Município de Santa Rita de Minas/MG

Responsáveis: Ilton Rosa de Freitas (CPF: 260.874.306-44; ex-prefeito Municipal - Gestão: 2005 - 2008); e Tamma Produções Artísticas Ltda. - ME (CNPJ: 86.476.264/0001-31).

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Relatora: Ministra ANA ARRAES

Assunto: Correção de Inexatidão Material no Acórdão 2660/2015 - TCU - 2ª Câmara.

Este Tribunal, por meio do Acórdão 2660/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 19/5/2015, Ata 15/2015 (peça 18), julgou irregulares as contas do Sr. Ilton Rosa de Freitas (CPF: 260.874.306-44), aplicando-lhe ainda multa, no valor de R\$ 5.000,00, em decorrência da impugnação parcial da prestação de contas dos recursos do convênio 875/2007, destinado ao patrocínio das festas de final do ano de 2007 – *réveillon* – na sede do município de Santa Rita de Minas/MG (peça 1, p. 77-96):

2. Analisando o mencionado Acórdão, verifica-se que, no subitem 9.3, foi grafado o nome do responsável como Ilton rosa de Feitas, onde deveria ser Ilton Rosa de Freitas.

3. Diante do exposto e considerando que no subitem 9.3, do referido Acórdão 2660/2015-TCU-2ª Câmara (peça 18), constata-se a inexatidão material quanto ao nome correto do responsável, motivo pelo qual, submete-se os autos, à consideração superior, propondo ser corrigido, nos termos da Súmula 145 deste Tribunal, o nome do responsável, nos seguintes termos:

Onde se lê: 9.3. Responsável: Ilton Rosa de Feitas,

Leia-se: 9.3. Responsável: Ilton Rosa de Freitas.

Secex-MG, 3ª DT, em 19/8/2015

(Assinado eletronicamente)
Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
AUFC - Mat. 741-2